



Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
Comissão de Seleção

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024 PROGRAMA BEM VIVER SEMIÁRIDO II

1. Retificação nº 01 do texto do Edital da Chamada Pública Nº 004/2024 - Seleção de Entidades Executoras de ATER no âmbito do PROGRAMA ATER BEM VIVER SEMIÁRIDO II..
2. A COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, comunicam alterações e correções no referido edital, tornando pública a retificação nº 01 que consiste em correção na planilha do Bloco A1, constante do Anexo 8. Observe-se que, na configuração atual, existe repetição de variáveis com pontos distintos, o que pode gerar ambiguidades na interpretação do edital.
3. Para sanar essa inconsistência, procedemos à distinção adequada das variáveis, categorizando-as de forma objetiva entre atividades coletivas e individuais, o que permitirá maior precisão e uniformidade no entendimento e na execução das atividades previstas, sendo:

a) Onde se lê:

Bloco A1: Aderência da execução das atividades/ metas do Plano de Trabalho em relação a proposta Técnica	
CRITÉRIO	VARIÁVEL
1. Atividades das etapas de Mobilização Participação e Divulgação	1.1. Cita e descreve plenamente como as atividades da etapa serão executadas, agregando conteúdo ao edital. (0 – 10 pontos)
	1.2. As atividades estão em harmonia com a justificativa e objetivos da proposta. (0 – 5 pontos)
	1.3. As atividades garantem a participação ampla das parceiras e representantes dos grupos de beneficiários dos territórios do lote (0 – 5 pontos)
2. Atividades da etapa de Diagnóstico da comunidade e da UFPA	2.1. Cita e descreve plenamente como as atividades da etapa serão executadas, agregando conteúdo ao edital. (0 – 10 pontos)
	2.2. As atividades estão em harmonia com a justificativa e objetivos da proposta. (0 – 5 pontos)
	2.3. Cita e descreve plenamente como as atividades da etapa serão executadas, agregando conteúdo ao edital. (0 – 5 pontos)
	2.4. As atividades estão em harmonia com a justificativa e objetivos da proposta. (0 – 10 pontos)
3. Atividades da etapa de Planejamento	3.1. Cita e descreve plenamente como as atividades da etapa serão executadas, agregando conteúdo ao edital. (0 – 10 pontos)
	3.2. As atividades estão em harmonia com a justificativa e objetivos da proposta. (0 – 5 pontos)
4. Atividades da etapa de Execuções Individuais e coletivas	4.1. Cita e descreve plenamente como as atividades da etapa serão executadas, agregando conteúdo ao edital. (0 – 10 pontos)
	4.2. As atividades estão em harmonia com a justificativa e objetivos da proposta. (0 – 5 pontos)

	4.3.Cita e descreve plenamente como as atividades da etapa serão executadas, agregando conteúdo ao edital. (0 – 5 pontos)
	4.4. As atividades estão em harmonia com a justificativa e objetivos da proposta.(0 – 5 pontos)
5. Atividades da etapa de Avaliação e Participação Social	5.1. Cita e descreve plenamente como as atividades da etapa serão executadas, agregando conteúdo ao edital. (0 - 5 pontos)
	5.2. As atividades garantem a participação ampla das parceiras e representantes dos grupos de beneficiários(as) dos territórios do lote (0 – 5 pontos)

b) Leia-se:

Bloco A1: Aderência da execução das atividades/ metas do Plano de Trabalho em relação a proposta Técnica	
CRITÉRIO	VARIÁVEL
1. Atividades das etapas de Mobilização Participação e Divulgação	1.1. Cita e descreve plenamente como as atividades da etapa serão executadas, agregando conteúdo ao edital. (0 – 10 pontos)
	1.2. As atividades estão em harmonia com a justificativa e objetivos da proposta. (0 – 5 pontos)
	1.3. As atividades garantem a participação ampla das parceiras e representantes dos grupos de beneficiários dos territórios do lote (0 – 5 pontos)
2. Atividades da etapa de Diagnóstico da comunidade e da UFPA	2.1. Cita e descreve plenamente como as atividades coletivas da etapa serão executadas, agregando conteúdo ao edital. (0 – 10 pontos)
	2.2. As atividades estão em harmonia com a justificativa e objetivos da proposta. (0 – 5 pontos)
	2.3. Cita e descreve plenamente como as atividades individuais da etapa serão executadas, agregando conteúdo ao edital. (0 – 5 pontos)
	2.4. As atividades estão em harmonia com a justificativa e objetivos da proposta. (0 – 10 pontos)
3. Atividades da etapa de Planejamento	3.1. Cita e descreve plenamente como as atividades da etapa serão executadas, agregando conteúdo ao edital. (0 – 10 pontos)
	3.2. As atividades estão em harmonia com a justificativa e objetivos da proposta. (0 – 5 pontos)
4. Atividades da etapa de Execuções Individuais e coletivas	4.1. Cita e descreve plenamente como as atividades coletivas da etapa serão executadas, agregando conteúdo ao edital. (0 – 10 pontos)
	4.2. As atividades coletivas estão em harmonia com a justificativa e objetivos da proposta. (0 – 5 pontos)
	4.3.Cita e descreve plenamente como as atividades individuais da etapa serão executadas, agregando conteúdo ao edital. (0 – 5 pontos)
	4.4. As atividades individuais estão em harmonia com a justificativa e objetivos da proposta.(0 – 5 pontos)
5. Atividades da etapa de Avaliação e Participação Social	5.1. Cita e descreve plenamente como as atividades da etapa serão executadas, agregando conteúdo ao edital. (0 - 5 pontos)
	5.2. As atividades garantem a participação ampla das parceiras e representantes dos grupos de beneficiários(as) dos territórios do lote (0 – 5 pontos)

YARA RÉGIA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

ISABEL CRISTINA LOURENÇO SILVA

Membro da Comissão de Seleção

HUGO LEONARDO DE LIMA SANTOS

Membro da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Yara Régia Vieira de Oliveira, Presidente da Comissão de Seleção**, em 10/12/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Lourenço da Silva, Membro da Comissão de Seleção**, em 11/12/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Leonardo Lima Santos, Membro da Comissão de Seleção**, em 11/12/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39474430** e o código CRC **D162D3E1**.

Referência: Processo nº 21490.000698/2024-44

SEI nº: 39474430